



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM EXPEDITO LOPES-PI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
AV. JOSÉ HONÓRIO DE SOUSA, Nº 39 – CENTRO
CEP: 64.620-000 – DOM EXPEDITO LOPES – PIAUÍ
CNPJ Nº 11.801.371.0001-99



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM EXPEDITO LOPES-PI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
AV. JOSÉ HONÓRIO DE SOUSA, Nº 39 – CENTRO
CEP: 64.620-000 – DOM EXPEDITO LOPES – PIAUÍ
CNPJ Nº 11.801.371.0001-99

CONTRATO LABORAL EMERGENCIAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO.

CONTRATO Nº 034/2016

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE DOM EXPEDITO LOPES-PI-FMS, com sede na Rua São João, nº 55, centro, inscrita no CNPJ nº 11.801.371/0001-99, representada neste ato por seu secretário, **FRANCISCO DE ASSIS MARCOLINO DANTAS**, portador do CPF nº 675.627.445-72 e RG nº 747.489-SSP-PI, brasileiro, casado, residente e domiciliado no Povoado Buriti Grande, s/n, zona rural do município de Dom Expedito Lopes-PI.

CONTRATADA: JULIANA BARBOSA DE ARAÚJO MOURA, portadora do CPF nº 043.483.603-67 e RG nº 3.076.885 SSP-PI, residente e domiciliada no Povoado Baixa Grande, s/n, zona rural de Dom Expedito Lopes-PI.

Considerando que existe previsão legal para contratação de funcionários para atender às necessidades temporárias de excepcional interesse público;

Considerando ainda, que não foi realizado concurso público para preenchimento das vagas para o exercício da função deste contrato.

A Administração Pública Municipal resolve, com fundamento na Lei nº 205/2009 de 26 de fevereiro de 2009, através deste instrumento particular, celebrar o presente contrato de trabalho, no qual os contratantes têm entre si como justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A CONTRATADA se obriga a prestar serviços como NUTRICIONISTA DO NASF (NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA), junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE deste Município de Dom Expedito Lopes-PI.

CLÁUSULA SEGUNDA – A CONTRATADA executará os serviços de que trata a cláusula anterior, conforme a devida lotação emanada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Sendo que a carga horária será fixada em 40 (quarenta) horas semanais, conforme previsão legal constante no art. 58, CLT.

CLÁUSULA TERCEIRA – Como remuneração pela execução dos serviços prestados nestes termos contratuais, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, a importância de **R\$ 1.600,00** (um mil e seiscentos reais) mensais.

CLÁUSULA QUARTA – Desta remuneração serão descontadas as contribuições sociais e tributos municipais que couberem à **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA QUINTA – O presente contrato tem validade a partir de 04 de janeiro de 2016 até 31 de Dezembro de 2016, podendo ser prorrogado por mais um ano, se acordado entre as partes.

CLÁUSULA SEXTA – As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão por conta da dotação orçamentária prevista pela LDO/LOA.

CLÁUSULA SÉTIMA – As partes elegem o Foro da Comarca de Picos, Estado do Piauí, como competente para dirimir toda e qualquer dúvida resultante do presente instrumento contratual.

E por estarem justos e contratados, em tudo quanto neste instrumento foi lavrado, assinam o presente em 02 (duas) vias, de igual teor, forma e data, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo, para que surta os efeitos legais.

Dom Expedito Lopes – Piauí, 04 de janeiro de 2016.

Francisco de Assis Marcolino Dantas
CPF: 675.627.445-72
Portaria: 004/2014
Secretaria Mun. de Saúde e Saneamento
Francisco de Assis Marcolino Dantas
Sec. Mun. de Saúde
Contratante

Juliana Barbosa de Araújo Moura
Contratada

Testemunhas:

CONTRATO EMERGENCIAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO.

Contrato nº 038/2016

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE DOM EXPEDITO LOPES-PI-FMS, com sede na Rua São João, nº 55, centro, inscrita no CNPJ nº 11.801.371/0001-99, representada neste ato por seu secretário, **FRANCISCO DE ASSIS MARCOLINO DANTAS**, portador do CPF nº 675.627.445-72 e RG nº 747.489-SSP-PI, brasileiro, casado, residente e domiciliado no Povoado Buriti Grande, s/n, zona rural do município de Dom Expedito Lopes-PI.

CONTRATADA: JACIRENE LEAL DE MOURA, portadora do CPF nº 018.091.913-00 e RG nº 5020935-3 - SSP-PI, residente e domiciliada na Rua João Pessoa, 578 Bairro Junco – Picos – Piauí.

Considerando que existe previsão legal para contratação de funcionários para atender às necessidades temporárias de excepcional interesse público;

Considerando ainda, que não foi realizado concurso público para preenchimento das vagas para o exercício da função deste contrato.

A Administração Pública Municipal resolve, com fundamento na Lei nº 205/2009 de 26 de fevereiro de 2009, através deste instrumento particular, celebrar o presente contrato de trabalho, no qual os contratantes têm entre si como justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A CONTRATADA se obriga a prestar serviços como ASSISTENTE SOCIAL DO NASF (NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA), junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE deste Município de Dom Expedito Lopes-PI.

CLÁUSULA SEGUNDA – A CONTRATADA executará os serviços de que trata a cláusula anterior, conforme a devida lotação emanada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Sendo que a carga horária será fixada em 40 (quarenta) horas semanais, conforme previsão legal constante no art. 58, CLT.

CLÁUSULA TERCEIRA – Como remuneração pela execução dos serviços prestados nestes termos contratuais, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, a importância de **R\$ 1.600,00** (um mil e seiscentos reais) mensais.

CLÁUSULA QUARTA – Desta remuneração serão descontadas as contribuições sociais e tributos municipais que couberem à **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA QUINTA – O presente contrato tem validade a partir de 04 de janeiro de 2016 até 31 de Dezembro de 2016, podendo ser prorrogado por mais um ano, se acordado entre as partes.

CLÁUSULA SEXTA – As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão por conta da dotação orçamentária prevista pela LDO/LOA.

CLÁUSULA SÉTIMA – As partes elegem o Foro da Comarca de Picos, Estado do Piauí, como competente para dirimir toda e qualquer dúvida resultante do presente instrumento contratual.

E por estarem justos e contratados, em tudo quanto neste instrumento foi lavrado, assinam o presente em 02 (duas) vias, de igual teor, forma e data, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo, para que surta os efeitos legais.

Dom Expedito Lopes – Piauí, 04 de janeiro de 2016.

Francisco de Assis Marcolino Dantas
CPF: 675.627.445-72
Portaria: 004/2014
Secretaria Mun. de Saúde e Saneamento
Francisco de Assis Marcolino Dantas
Sec. Mun. de Saúde
Contratante

Jacirene Leal de Moura
Contratada

Testemunhas: